

DECRETO Nº 25.906, DE 18 DE MAIO DE 2005 PUBLICADO NO DOE DE 19.05.05

Altera o Decreto nº 25.482, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 29/05,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 2º do art. 1º do Decreto nº 25.482, de 18 de novembro de 2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA Governador do Estado

MILTON GOMES SOARES Secretário da Receita Estadual